



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 049 de 23 de junho de 2022 com seguinte ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 116 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.954/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 23/06/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 23/06/2022, mediante Ofício nº 103/2022 e, em reunião ocorrida no dia 23/06/2022, teve designado relator o Vereador TIAGO FABIANO BERTOLLO, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: TIAGO FABIANO BERTOLLO 


Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER 

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER 

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 23 de junho de 2022.


ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente CCLRF